

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 88/2022**

A Reitora do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 88/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** o item 2, do Edital de Abertura nº 88/2022 com a inclusão dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 conforme segue:

2.1.1 As vagas destinadas a candidatos PcDs e negros serão definidas por meio de sorteio público com transmissão ao vivo pelo canal oficial do IFNMG no Youtube, a ser realizado às 10h00min do dia 31, de março de 2022, no auditório da Reitoria, 6º andar, localizada à Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília, CEP 39400-149, Montes Claros/MG, considerando todas as vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1.

2.1.2 O vídeo e a ata do sorteio público serão disponibilizados no site do Instituto AACP, no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br e no www.ifnmg.edu.br/concurso.

2.1.3 Após a realização do sorteio, o quadro de vagas conforme Tabela 2.1 será retificado com a indicação das vagas/áreas reservadas.

2.1.4 O cronograma, assim como os prazos para inscrição/solicitação de isenção serão alterados e disponibilizados para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br e no www.ifnmg.edu.br/concurso.

Art. 2º Fica **RETIFICADA** a tabela 2.1, alínea (1) e (2), passando a conter a seguinte redação:

2.1 O nome do cargo, área de atuação, o regime de trabalho, código de identificação da vaga, a formação acadêmica exigida, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e vagas para negros são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CARGO: PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTB CLASSE D-I - NÍVEL 1 ⁽¹⁾					
Área de atuação	Cód. da vaga	Formação acadêmica exigida	Vagas ampla concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾
Biologia	401	Graduação em Ciências Biológicas	1	-	-
Enfermagem	402	Graduação em Enfermagem	1	-	-
Engenharia Civil	403	Graduação em Engenharia Civil	1	-	-
Física	404	Graduação em Física	2	-	-
Geografia	405	Graduação em Geografia	1	-	-
Informática	406	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Processamento de Dados; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	-	-
Língua Inglesa	407	Graduação em Letras Português e Inglês ou Letras Inglês	2	-	-

(1) Para os candidatos com deficiência, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, independente da área e, caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

(2) Para os candidatos negros, será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, independente da área, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o item 4. subitens 4.2 e 4.4.2, passando a conter a seguinte redação:

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 14h00min do dia 01/04/2022 até as 23h59min, do dia 05/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das 14h00min do dia 01/04/2022 até as 23h59min do dia 06/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste Edital;

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o item 5. subitem 5.3, passando a conter a seguinte redação:

5.3. O período para a realização das inscrições será a partir das 14h00min do dia 01/04/2022 às 12h00min do dia 22/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, pelo endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o item 6. subitens 6.1.1 e 6.1.2, passando a conter a seguinte redação:

6.1.1 Para os candidatos com deficiência, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de

vagas oferecidas, conforme quantitativo disposto na Tabela 2.1, independente da área. E caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência no preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Concurso, a nomeação respeitará, independente da reserva inicial prevista, os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

Art. 6º Fica RETIFICADO o item 7. subitens 7.1.1 e 7.16, passando a conter a seguinte redação:

7.1.1. As vagas reservadas a candidatos negros devem ser distribuídas do total de vagas oferecidas, conforme quantitativo disposto na Tabela 2.1, independente da área ou do campus de lotação.

7.16 Para assegurar os direitos dos candidatos negros no preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Concurso, a nomeação respeitará, independente da reserva inicial prevista, os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência

Art. 7º Fica RETIFICADO com exclusão a tabela 7.1

Art. 8º Fica RETIFICADO o item 8. subitem 8.3, passando a conter a seguinte redação:

Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4.2, 6.4.2, 7.3.3, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h00min do dia 01/04/2022 às 23h59min do dia 06/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Art. 9º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Montes Claros/MG, 30 de março de 2022.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais